



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO  
PUBLICAÇÃO  
Em 06/06/2023  
SERVIDOR

**RESOLUÇÃO n° 015**, de 02 de junho de 2023.



**“Autoriza a Câmara Municipal de Ananás/TO a proceder à doação e baixa de bens móveis ao poder Executivo Municipal de Ananás/TO”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, em conformidade com o disposto no art. 34º, IV e V da Lei Orgânica Municipal e arts. 26º, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ela, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Ananás/TO autorizada a proceder à doação dos bens móveis, descritos no termo de doação anexo a presente Resolução, para a Prefeitura Municipal de Ananás Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e a entrega dos bens, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º.** Fica a Câmara Municipal de Ananás/TO autorizada a dar baixa dos bens doados por esta Resolução e, fazer os devidos lançamentos contábeis, para fins de apuração do Balanço Patrimonial do órgão, nos termos do Anexo 14 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º.** Os equipamentos serão destinados para uso da Secretaria Municipal da Mulher de Ananás/TO em suas finalidades, podendo estes ser emprestados às entidades sem fins lucrativos que prestem serviços assistenciais no âmbito deste Município.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

  
**Elzi Pereira de Sá**  
Presidente da Câmara

  
**João Júnior Pereira Resende**  
Primeiro Secretário

  
**Ronaldo Monteiro de Sousa**  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

## PROMULGAÇÃO

Eu **VEREADORA ELZI PEREIRA DE SÁ**, Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 34, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigos 26, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, **PROMULGO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, que “Autoriza a Câmara Municipal de Ananás/TO a proceder à doação e baixa de bens móveis ao poder Executivo Municipal de Ananás/TO”, aprovado pela Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 02 de junho de 2023, atribuindo-a como **RESOLUÇÃO Nº. 015/2023**.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**ELZI PEREIRA DE SÁ**  
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO